



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 17 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3601
de 04.06.13 fl. 39
março
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 231
de 03.06.13 fl. 01
março
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de salgados para reuniões, encontros, capacitação entre outros eventos no decorrer do ano, para o Programa Fitoterapico. São eles: 700 pastelzinho de carne, 700 pastelzinho de frango, 700 partelzinho de pizza, 700 risoles de carne, 700 risoles de frango, 700 coxinha de frango, 700 enroladinho de salsicha, 700 perola de queijos, 685 mini pizza.

OBJETO: Salgados em geral.

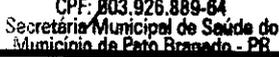
Valor Estimado: R\$ 2200,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura Marciane Maria Specht

CPF: 803.926.889-84

Data da Solicitação: 28/05/2013

Carimbo 

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4979

*Recursos do Fitoterapico
Pragaõ*

Data do Encaminhamento / /

Assinatura

Carimbo


CPF: 886.400.829-68
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

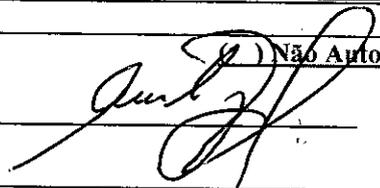
() Autorizado

() Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo



RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em / /

Assinatura

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030314501.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.07 – 4979 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 498

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 065/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem disponibilizados em reuniões e capacitações do Programa APL (Arranjo Produtivo Local) – Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de junho de 2013.


Juliano Andreoli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Fundo Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

ROSELI DRAGHETTI SCHILLER 01931917922 – EI
CNPJ : 13.480.837/0001-27, FONE: (45)3282-1167
RUA GUAIRA, 2690, PATO BRAGADO-PR

ORÇAMENTO

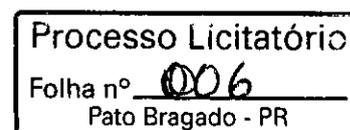
ITEM	VALOR UNITÁRIO
Pastelzinho de carne	R\$ 0,35
Pastelzinho de frango	R\$ 0,35
Pastelzinho de pizza	R\$ 0,35
Risoles de carne	R\$ 0,35
Risoles de frango	R\$ 0,35
Coxinha de frango	R\$ 0,35
Enroladinho de Salsicha	R\$ 0,35
Perola de Queijo	R\$ 0,35
Mini pizza	R\$ 0,35

Validade do Orçamento: 7 meses

Roseli Draghetti Schiller

ROSELI DRAGHETTI SCHILLER

Pato Bragado, 28 de maio de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/06/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 065/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/06/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de junho de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Saúde, e devera ser entregue na data e horário pré-agendados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Coordenadora do Programa, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

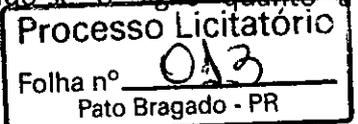
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das propostas em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado, 10/05/2011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030314501.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.07 – 4979 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 498

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

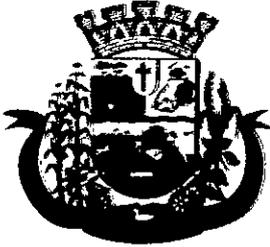
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação; por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013

Do Objeto:

Aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade	Descrição
01	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne boviva
02	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne de frango
03	700 unidades	Mini Pastel frito, de pizza
04	700 unidades	Rizoles frito, de carne boviva
05	700 unidades	Rizoles frito, de carne de frango
06	700 unidades	Coxinha frita, de carne de frango
07	700 unidades	Trouxinha / enroladinho de salsicha frito e/ou assado
08	700 unidades	Bolinho / Pérola de queijo – frito ou assado
09	685 unidades	Mini pizza assada

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A entrega dos produtos pela licitante vencedora deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e devera ser entregue na data e horário pré agendado;
- ✓ Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação;
- ✓ Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- ✓ O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de 30 gramas.

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

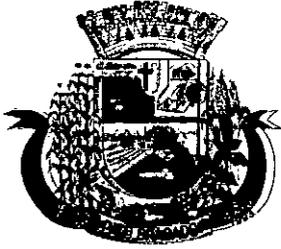
_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

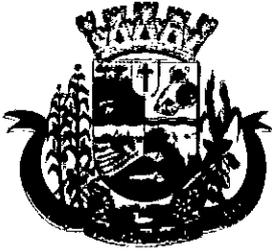
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de lanches, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 065/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APL (Aranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos, nas quantidades e qualidades conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne boviva		
02	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne de frango		
03	700 unidades	Mini Pastel frito, de pizza		
04	700 unidades	Rizoles frito, de carne boviva		
05	700 unidades	Rizoles frito, de carne de frango		
06	700 unidades	Coxinha frita, de carne de frango		
07	700 unidades	Trouxinha / enroladinho de salsicha frito e/ou assado		
08	700 unidades	Bolinho / Pérola de queijo – frito ou assado		
09	685 unidades	Mini pizza assada		

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de SAÚDE, e deveser ser entregue na data e horário pré agendado;
- b) Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação;
- c) Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- d) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- e) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- f) Peso Médio de cada lanche – 30 gramas

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 065/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

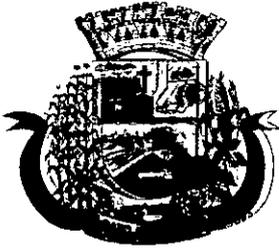
O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega dos lanches, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 08 (oito) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030314501.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.07 – 4979 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 498

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 065
Objeto: Pa. de lanches
Data de Abertura: 17/06/13
Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Guerns Blatt - ME
Endereço: Av. Wily Barth, 2742
Cidade: Pato Bragado PR
CNPJ nº: 17.185.32610001-33
Telefone: 45-3282-1185
Pessoa para contato: Elaine Cristina de Almeida
Email: panificadora.pamelbell@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/06/13

Elaine de Almeida
Assinatura do requerente

087241459-18
CPF/RG



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 065/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.185.326/0001-33, com sede à Av. Willy Barth, 2742, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **LUCAS BLATT**, RG nº 7.226.364-2 CPF/MF nº 004.558.959-37, residente na Rua Tibagi, 2451, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **RAFAEL SIQUEIRA** RG nº 9.074.679-0 CPF/MF nº 072.610.789-13, residente na Av. Maripá, 271, ap 202, Centro, Marechal Candido Rondon - PR , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 065/2013**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



Reconheço verdadeira a assinatura de Lucas Blatt
14 JUN 2013
Por semelhança a ficha grafológica deste officio. Dou Fé em testº da verdade.
Alisneia Kern Tullio - Tabelião de Notas e Registradora Civil



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu **LUCAS BLATT**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 2451, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.226.364-2 CPF/MF nº 004.558.959-37, ADMINISTRADOR da Empresa **LUCAS BLATT ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.185.326/0001-33, nomeio e constituo o meu bastante procurador o Sr. **RAFAEL SIQUEIRA** RG nº 9.074.679-0 CPF/MF nº 072.610.789-13, residente na Av. Maripá, 271, ap 202, Centro, Marechal Candido Rondon - PR , o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt

FIRMA RECONHEC.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



Reconheço a verdade da(s) firma(s) de Lucas Blatt
14 JUN. 2013
Por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou Fé em testº.
Alisneia Gen Tubio Tabelaria de Notas e Registradora Civil



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 065/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

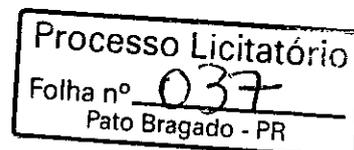
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario



17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 065/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.364-2; e do CPF nº. 004.558.959-370. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1313
Data: 17/06/2013
HS: 08:55 Roberto

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013
DATA DE ABERTURA: 17/06/2013 - HORARIO 09:10Hr.
ENVELOPE "1" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

Processo Licitatório

Folha nº 041
Pato Bragado - PR



LUCAS BLATT ME

PJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 065/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de lanches, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 065/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne bovina	Panebelle	0,30	210,00
2	700 unidades	Mini Pastel frito, de carne de frango	Panebelle	0,30	210,00
3	700 unidades	Mini Pastel frito, de pizza	Panebelle	0,30	210,00
4	700 unidades	Rizolesfrito, de carne bovina	Panebelle	0,32	224,00
5	700 unidades	Rizolesfrito, de carne de frango	Panebelle	0,32	224,00
6	700 unidades	Coxinha frita, de carne de frango	Panebelle	0,32	224,00
7	700 unidades	Trouxinha / enroladinho de salsicha frito e/ou assado	Panebelle	0,35	245,00
8	700 unidades	Bolinho / Perola de queijo – frito ou assado	Panebelle	0,32	224,00
9	685 unidades	Mini pizza assada	Panebelle	0,35 0,33'	239,75

^{1.997,05}
R\$ 2.010,75 (dois mil e dez reais e setenta e cinco centavos), valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme item 9.2 do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

PJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario



17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 065/2013.

Nome: Lucas Blatt ME

Endereço: Av. Willy Barth, 2742

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90613599-04

CNPJ: 17.185.326/0001-33

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 1 0733721 9

Data do Registro: 19/11/2012

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Requerimento de empresário	3
2	CPF e RG do sócio	4
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	5
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	6
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	7
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	8
7	Certidão negativa estadual	9
8	Certidão negativa municipal	10
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	11
10	Certidão negativa de falência ou concordata	12
11	Balanço Patrimonial	13
12	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	15
13	Anexo VI_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	16
14	Anexo III_ Declaração de idoneidade	17
15	Termo de encerramento	18

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Processo Licitatório
Av. Willy Barth, 2742, Centro
Folha nº 02/03
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher com o NIRE referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS BLATT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ORLANDO BLATT		(mãe) DULCE BLATT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1981	IDENTIDADE (número) 7.226.364-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.558.959-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2451	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS BLATT			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH		NÚMERO 2742	
COMPLEMENTO CONFEITARIA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1091102 Atividade secundária 4721102 4723700 4729602 5620102 4729699 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; - PADARIA E CONFEITARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS; - LOJA DE CONVENIENCIA; - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFETS; - COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucas Blatt</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Blatt</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19 NOV. 2012 <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes	AUTENTICAÇÃO LUCAS BLATT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO-GERAL		



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012
SOB NÚMERO: 41107337219
Protocolo: 12/761631-4, DE 14/11/2012
Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

19/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.226.364 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1999

NOME LUCAS BLATT

FILIAÇÃO ORLANDO BLATT
DULCE BLATT

NACIONALIDADE NAT. CANB. BONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1981

DOC ORDEM CONARCA-BAL CDO BONDON/PR PATO BRAGADO
C. CAS 1998. LIVRO-SA. FOLHA=259Y

CPF 004.558.959-37

CIRITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* **GIORGIO CO NASCIMENTO FILHO**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DO DÍMITO

[Fotografia]

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVENTIA DISTRITA
COMARCA MARECHAL C. ANDRÉSSON
RUA PARANAÍBA 1160 - CEP 85.948-900

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

12 NOV. 2012

Alfonsina Kern Tullo
Tabelã do Notas e Registradora Civil

EM BRANCO

[Assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.558.959-37

Nome
LUCAS BLATT

Nascimento
12/05/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
98A8.8963.FF7F.9BBD

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:27:18 do dia 17/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lucas Blatt'.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

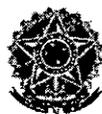
Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.185.326/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2012
TE EMPRESARIAL CAS BLATT - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANEBELLE CONFEITARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2742	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/06/2013 às 16:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000242012-14025326

Nome: LUCAS BLATT - ME ✓

CNPJ: 17.185.326/0001-33 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 19/12/2012.

Válida até 17/06/2013 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>048</u>
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17185326/0001-33 ✓
Razão Social: LUCAS BLATT ME
Nome Fantasia: PANEBELLE CONFEITARIA
Endereço: AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2013 a 03/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013060400350024127483

Informação obtida em 12/06/2013, às 16:53:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS BLATT - ME
CNPJ: 17.185.326/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 06:48:02 do dia 19/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2013.

Código de controle da certidão: **2E4E.1545.7DB2.87EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10525066-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.185.326/0001-33**

Nome: **LUCAS BLATT** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/10/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10525066-33</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 12/06/2013 - 16:55:11</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 80/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUCAS BLATT - ME
CPF/CNPJ: 17.185.326/0001-33

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Junho de 2013

Número de Autenticidade: 364641140364641

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BLATT - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.185.326/0001-33
Certidão nº: 31239701/2013
Expedição: 12/06/2013, às 16:58:58 ✓
Validade: 08/12/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS BLATT - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.185.326/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

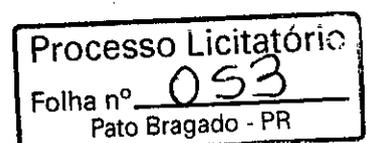
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

LUCAS BLATT - ME – inscrita no CNPJ sob nº 17.185.326/0001-33, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de junho de 2013 – 12:35 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.368.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0208 LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33

NIRE: 41 1 07337219

Data de Registro: 19/11/2012

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2012

1.0.0.00.0000 - ATIVO

1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE

1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

45.000,00 D

CAIXA GERAL

45.000,00 D

Total do ATIVO

45.000,00 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO

2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0001 - LUCAS BLATT

45.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

45.000,00 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

45.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Lucas Blatt

LUCAS BLATT

FUNÇÃO: EMPRESARIO

RG: 7.226.364-2

CPF: 004.558.959-37

[Handwritten signature]

Aline Siqueira da Costa

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0

[Handwritten mark]

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

DECLARAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Prezados Senhores,

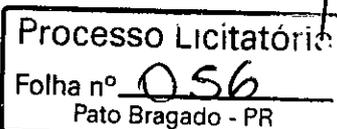
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e submetemos à apreciação de V.S., quanto a nossa situação econômica e financeira, devido ao fato de a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita sob **CNPJ nº. 17.185.326/0001-33**, ter sido constituída em 19/11/2012, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 19/11/2012. Desta forma, não apresentará Demonstrações Contábeis de Exercícios Anteriores, além do balanço inicial.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

Aline Siqueira da Costa
CRC PR 050077/O-0
Contadora



17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 065/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

LUCAS BLATT ME, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 065/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

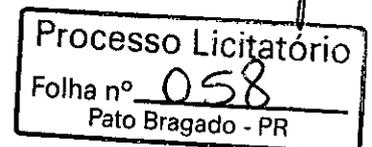
Prezados Senhores:

LUCAS BLATT ME, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario



17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 065/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

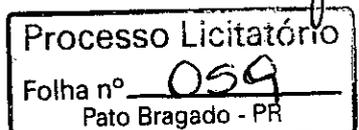
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario



17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 065/2013.

Nome: Lucas Blatt ME

Endereço: Av. Willy Barth, 2742

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90613599-04

CNPJ: 17.185.326/0001-33

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 1 0733721 9

Dato do Registro: 19/11/2012

Pato Bragado, em 17 de Junho de 2013.

Lucas Blatt
R.G. 7.226.364-2
Proprietario

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1313
Data: 17-106-12013
HS: 08:55 Roberta

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013
DATA DE ABERTURA: 17/06/2013 – HORÁRIOS 09:10Hr.
ENVELOPE “2” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 06



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 089/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 065/2013, que tem como objeto a aquisição de lanches.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 065/2013, o qual tem como objeto a aquisição de lanches, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta Licitação, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Lucas Blatt - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados para instrução do processo. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo procurador, o senhor Rafael Siqueira. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadra como Micro e pequena empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para fornecimento dos lanches, conforme descrito no Objeto do Edital, qual seja: Licitante **Lucas Blatt - ME**, valor global da proposta de R\$ 2.010,75 (dois mil, dez reais e setenta e cinco centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global final de R\$ 1.997,05 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante **Lucas Blatt - ME**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor final de R\$ 1.997,05 (um mil, novecentos e noventa e sete



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reais e cinco centavos). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro Classifica vencedora desta Licitação, a empresa **Lucas Blatt - ME, ao valor final de R\$ 1.997,05 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**. Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião às nove horas e vinte e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

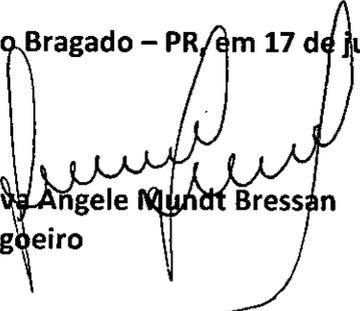
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013.

OBJETO: Aquisição de lanches.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 065/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Lucas Blatt - ME**, como as de menor preço para entrega do objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 1.997,05 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), adjudicando o objeto desta Licitação, ao Licitante citado. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de junho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº <u>064</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 065/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 065/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 065/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem disponibilizados em reuniões e capacitações do Programa APL (Arranjo Produtivo Local) – Fitoterapia e Plantas Medicinais Fitoterápicos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário Eletrônico de 03/06/2013 e, na imprensa local (Jornal O Presente) do dia 04/06/13, ficando definida a data de 17 de junho para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que apenas 01 (uma) empresa requereu o Edital e, no dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente esta protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 089/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou lance para desconto da proposta originalmente apresentada (R\$ 2.010,75), sendo o valor aceito pelo Pregoeiro, restando assim o valor final global de R\$ 1.997,05 (hum mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme ATA.

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado, 02 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de junho de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>066</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013.

OBJETO: Aquisição de lanches.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Lucas Blatt - ME, ao valor final de R\$ 1.997,05 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial n.º 3613
de 29.06.13 n.º 36
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico n.º 241
de 19.06.13 n.º 01
março
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR